



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.544 de 30 de Junho de 2016.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.206, DE 15 DE AGOSTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º-Altera o Art. 1º da Lei nº 2.206, de 15 de Agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de Rua Celerino Quirino de Sousa, a Rua Projetada 03, do loteamento Cristal I e II, no Bairro Pio X, Zona 04, compreendendo as quadras 09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,55,56, e 57, como uma justa homenagem, do Poder Legislativo Cajazeirense”.

Art.2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º- Revogam- as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 30 de Junho de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional